

DECRETO Nº 5110/85
de 10 de julho de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
15.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2979/85, de 10 de julho de 1985, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

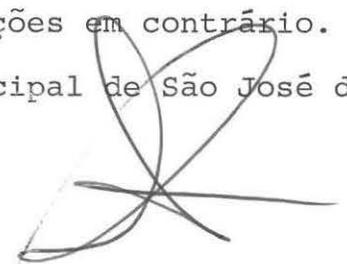
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau
10.11 - 08421881.30	Projetos Pedagógicos
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 5.000.000
10.13	Divisão de Educação Infantil
10.13 - 08421901.30	Projetos Pedagógicos
10.13 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 5.000.000
10.13 - 3132	Outros Serviços e Encargos 5.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau
10.11 - 08421882.17	Estagiários
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 5.000.000
10.13	Divisão de Educação Infantil
10.13 - 08421902.17	Estagiários
10.13 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 10.000.000

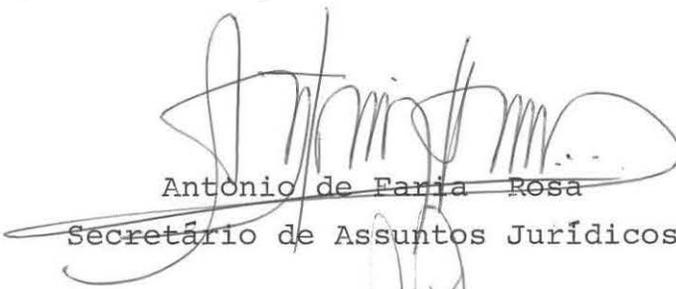
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de julho de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 5110/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de julho de 1985.



~~Antônio de Faria Rosa~~

~~Secretário de Assuntos Jurídicos~~

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de ju
lho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos